



# RELATÓRIO DE INTEGRIDADE

Ações do Comitê de Integridade



Comprometimento  
e apoio da  
Alta Direção



Instância  
Responsável



Análise  
de Riscos




Monitoramento  
Contínuo

## COINTE COMITÊ DE INTEGRIDADE

Constituído pela resolução DIRPRE 292/2018

FALE CONOSCO:

 (91) 3182-9110

 [integridade@cdp.com.br](mailto:integridade@cdp.com.br)

 [www.cdp.com.br](http://www.cdp.com.br)

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>2. PERFIL DA INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. Ambiente de Gestão .....</b>	<b>4</b>
<b>3.2. Análise Periódica de Riscos.....</b>	<b>5</b>
<b>3.3. Estrutura e Implantação das Políticas e Procedimentos .....</b>	<b>5</b>
<b>3.4. Comunicação e Treinamento: .....</b>	<b>5</b>
<b>3.5. Monitoramento.....</b>	<b>5</b>
<b>3.6. Transparência e Responsabilidade Social:.....</b>	<b>7</b>
<b>4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. PLANO DE APRIMORAMENTOS .....</b>	<b>9</b>

## 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Companhia Docas do Pará é um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção na empresa, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta administração e sob a coordenação de uma área ou pessoa responsável.

Este Programa de Integridade reúne em um só documento os mecanismos adotados pela Companhia para o combate a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, apresentando disposições que devem ser observadas pelas unidades na execução de suas atividades. Além disso, serve como referência para a disseminação de princípios éticos no ambiente corporativo.

Além de ser um elemento de governança, o Programa de Integridade está alinhado com a missão, visão e valores da Companhia e contribui positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

## 2. PERFIL DA INSTITUIÇÃO

A Companhia Docas do Pará – CDP é uma Empresa Pública, de capital autorizado, vinculada à Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário do Ministério da Infraestrutura, com sede e foro na Avenida Presidente Vargas, 41, Campina, CEP 66.010-000 na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, constituída em 10.02.1967 nos termos do Decreto Lei nº. 155, publicado em DOU 13.02.1967 e aprovada pelo Decreto nº. 61.300 de 06.09.1967, publicado no DOU em 11.09.1967, regendo-se pela legislação relativa às Sociedades por Ações no que lhe for aplicável, pela Lei 12.815 de 05.06.2013, pela Lei 13.303 de 30.06.2016, e pelo seu Estatuto Social, com prazo de duração indeterminado.

Como Autoridade Portuária, visa assegurar a prestação de serviços portuários, com qualidade, bem como ofertar infraestrutura moderna, eficiente, segura e com responsabilidade ambiental no Complexo Portuário Paraense, gerenciando os portos organizados de Belém, Santarém e Vila do Conde, além das unidades portuárias de Itaituba, Marabá, Óbidos e Altamira, desempenhando as atividades de exploração, como a regulamentação das operações, a pré-qualificação de operadores, a fixação das tarifas e a fiscalização das operações portuárias, entre outras.

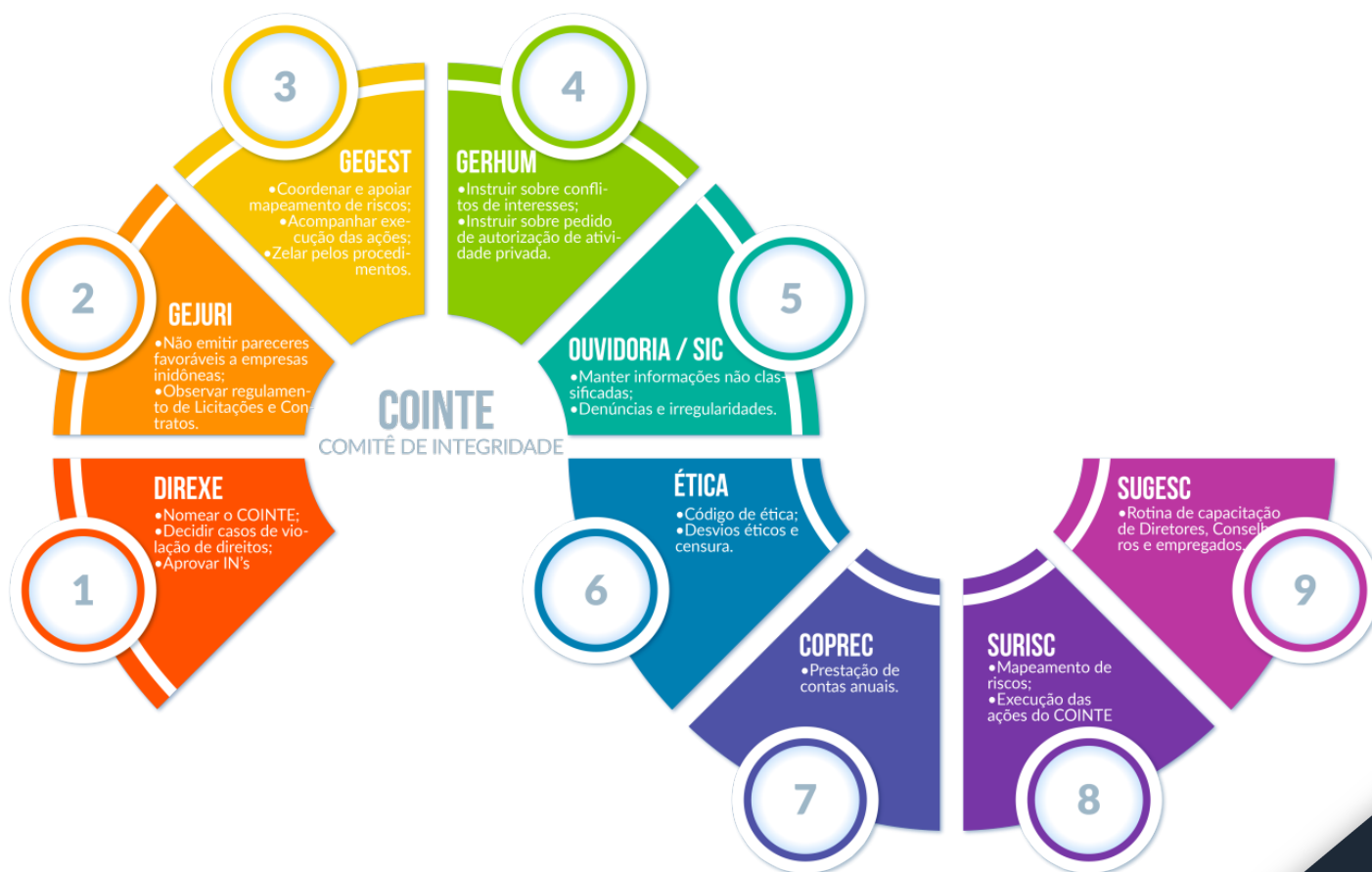
### 3. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da CDP tem como diretrizes gerais:

1. Aprimoramento da cultura organizacional de conformidade, ética e integridade;
2. Aplicações efetivas de controles e diligências de integridade nos processos e nas tomadas de decisão;
3. Devida diligência de integridade;
4. Mitigação de riscos de integridade;
5. Ações de remediações;
6. Aplicação de medidas disciplinares;
7. Tornar os atos praticados o mais transparente possível à sociedade.

#### 3.1. Ambiente de Gestão

O Programa de Integridade da CDP é desenvolvido com a participação dos diversos setores da Companhia, atuando em conjunto para o melhor desempenho das ações.



### **3.2. Análise Periódica de Riscos**

A gestão de riscos dos processos fica a cargo da Supervisão de Riscos e Controles (SURISC), vinculada diretamente à Gerência de Gestão Estratégica (GEGEST), cuja Política de Gestão de Riscos é norteada pelo IN 2503.01 - INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CDP, o qual versa sobre as diretrizes para controle, mitigação e análise destes riscos.

### **3.3. Estrutura e Implantação das Políticas e Procedimentos**

As principais normas que balizam o Programa de Integridade da CDP são o Código de Ética e o Instrumento Normativo Para Gestão do Programa de Integridade, disponíveis no site da Companhia, que devem ser observadas pelos empregados e pelas pessoas com as quais mantêm relacionamento.

No combate a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, outras normas também devem ser observadas, em especial aquelas que versem sobre controles internos, segurança da informação, gestão de risco operacional, fluxo das operações, registros e controles contábeis, licitações, patrocínios, atuação em renda variável, Ouvidoria, Comissão de Ética, comissões de sindicância e inquérito e aplicação de sanções em casos de ilícitos.

### **3.4. Comunicação e Treinamento:**

A adoção de estratégias de comunicação e treinamento pela CDP para a divulgação dos valores e políticas de integridade é essencial para que o Programa de Integridade tenha efetividade.

A sensibilização de cada administrador e empregado, assumindo suas responsabilidades e demonstrando conhecimento das medidas de combate a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, contribui para o estabelecimento de um ambiente de integridade.

### **3.5. Monitoramento**

Quando detectadas violações às normas, seja por meio de denúncias, ações de monitoramento, ou de qualquer outra forma, as ações adotadas pela empresa para investigar e remediar as irregularidades, bem como para punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

A Ouvidoria é o canal institucional responsável por receber denúncias externas ou internas, por meio dos seguintes canais:

- meio eletrônico: [Serviço de Informações ao Cidadão](#) – formulário disponível no Portal da CDP;
- correio eletrônico: [ouvidoria@cdp.com.br](mailto:ouvidoria@cdp.com.br)
- atendimento telefônico gratuito (0800 091 2372)
- telefone: (91) 3182-9006
- sistema eletrônico e-ouv: [www.sistemas.ouvidorias.gov.br](http://www.sistemas.ouvidorias.gov.br)
- carta ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Vargas, 41, Térreo, Campina, CEP: 66010-000, Belém – PA.

O tratamento conferido à denúncia é definido a partir da análise do seu objeto. Conforme consta no regulamento da Ouvidoria, a unidade deve solicitar a apuração de denúncias de irregularidade às instâncias internas competentes; acompanhar as providências adotadas, informando o resultado aos demandantes; e interpretar as manifestações recebidas de forma sistêmica de modo a identificar oportunidades de aprimoramento das atividades realizadas pela Companhia.

A Comissão de Ética da CDP (CE/CDP) também recebe denúncias internas e externas que versem sobre eventuais desvios éticos, bem como esclarece dúvidas dos empregados acerca dos princípios, valores e condutas éticas, por meio dos seguintes canais:

- correio eletrônico: [etica@cdp.com.br](mailto:etica@cdp.com.br);
- atendimento telefônico: (91) 3182-9090;
- carta ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Vargas, 41, Térreo, Campina, CEP: 66010-000, Belém – PA.

A Ouvidoria e a Comissão de Ética devem desempenhar suas atividades com autonomia, imparcialidade e independência, mantendo sigilo das informações que lhes forem disponibilizadas, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo garantido, ainda, o respeito ao nome e à imagem e, sobretudo, protegendo os denunciadores de boa-fé de qualquer ato de retaliação.

Os resultados do monitoramento do Programa de Integridade, complementados pelas análises de riscos de fraudes, pelas informações dos canais de atendimento aos clientes, canal de denúncia e da Comissão de Ética (demandas recebidas e resultados de apuração de denúncias e infrações) e pelas recomendações de auditorias internas, de auditorias externas e de órgãos reguladores, devem ser considerados como insumos para a definição de planos de ação e para a atualização do Programa de Integridade.

### 3.6. Transparência e Responsabilidade Social:

A CDP adota o princípio da transparência como um dos pilares da sua relação com seus públicos de interesse. A Companhia, portanto, deve atender a altos padrões de transparência e de prestação de contas, melhorando continuamente os seus canais de comunicação e interação com as partes interessadas e ampliando a difusão de informações sobre suas operações de financiamento.

Assim, por exemplo, a Companhia deve divulgar para a sociedade e partes relacionadas, observadas as restrições da Lei nº 12.527/2011:

- informações sobre suas [operações financeiras](#);
- a relação dos projetos técnicos, culturais e desportivos apoiados, bem como as principais diretrizes relativas a patrocínios;
- informações detalhadas sobre cada etapa dos procedimentos licitatórios em andamento na Companhia (informações sobre compras e contratações também são disponibilizadas na seção [Transparência e Prestação de Contas](#)).

Desde 2017 a CDP participa da iniciativa internacional do [Relato Integrado](#) com o objetivo de garantir alto grau de qualidade a informação corporativa divulgada, independente de sua natureza (financeira ou sustentabilidade).

## 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante o ano de 2020, várias ações foram realizadas com o propósito de pôr em prática o Programa de Integridade da CDP.

A seguir apresentamos as principais ações realizadas durante o ano.

## REUNIÕES COINTE

Ao longo do ano o COINTE se reuniu sempre no intuito de planejar e observar boas práticas de integridade no âmbito da Companhia.



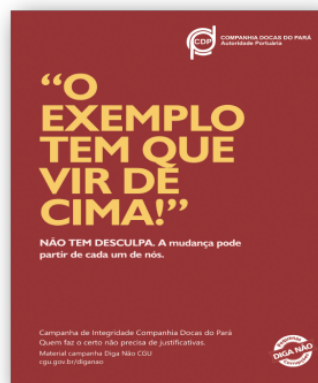
## RECOMENDAÇÕES

O COINTE, sempre que acionado, se posicionou aplicando as melhores práticas e normas vigentes.

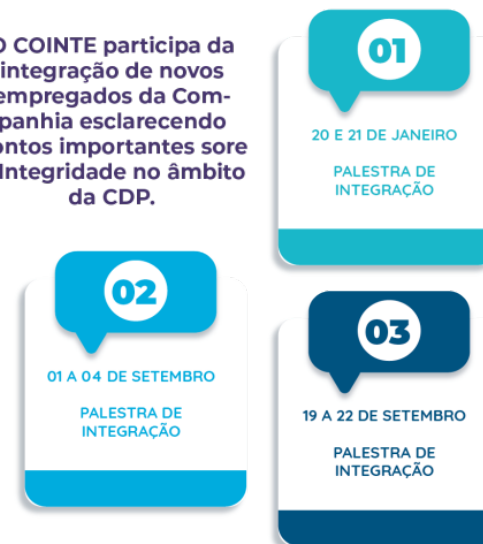


### PUBLICIDADE

O COINTE elaborou e está em fase de confecção de banners para divulgação da Integridade em todas as unidades da Companhia



O COINTE participa da integração de novos empregados da Companhia esclarecendo pontos importantes sobre a Integridade no âmbito da CDP.



## 5. PLANO DE APRIMORAMENTOS

Para alcançar uma gestão íntegra, é necessário um amadurecimento constante na avaliação das ações e na adoção de medidas com vistas à criação de cultura de integridade corporativa na Companhia.

Para tal o COINTE planeja as seguintes ações:

- Dar maior visibilidade sobre o Comitê de Integridade no sítio da organização;
- Continuar a orientação sobre o Código de Integridade da CDP, bem como planejar em conjunto com a SUGESC a intensificação, em Turmas, das Normas de Integridade para todos os agentes públicos e demais colaboradores;
- Apresentar nas unidades portuárias (Belém, Miramar, Outeiro, Santarém, Itaituba e Vila do Conde) e intensificar divulgação da IN de Integridade, com uso de recursos para compreensão e aplicação, a exemplo de vídeos, dinâmicas e questionários entre os colaboradores, com cronograma a ser estabelecido em conjunto com a SUGESC;
- Encaminhar correspondência após a posse dos dirigentes, informando sobre a obrigatoriedade da estrutura do COINTE na Companhia;
- Trabalhar a divulgação dos conceitos relacionados à integridade, através de banners implantados em locais de grande circulação na empresa;
- Continuar a divulgação de todas as Normas do COINTE/CDP, através de palestras;
- Entregar o Código de Integridade aos novos colaboradores admitidos.